



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2188

PROJETO DE LEI Nº 52/92

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender à família e a grupos da população com problemática específica.

Artigo 2º) - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 3º) - O convênio a que se refere a presente lei, independerá da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Maio de 1992.

Roberto Correia

Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 52/92

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender à família e a grupos da população com problemática específica.

Artigo 2º) - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 3º) - O convênio a que se refere a presente lei, independerá da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de abril de 1.992.

- ADEMIL ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Município tem procurado integrar-se no desenrolar das mudanças pelas quais atravessa o país, constituindo-se em instrumento eficaz nas ações que propiciem ao homem a satisfação plena de suas necessidades, aliando-o a uma participação espontânea em busca de seu desenvolvimento pessoal.

Considerando que o homem não pode viver isolado, e sim e necessariamente um ao lado do outro, é que a Prefeitura Municipal está se preocupando em oferecer às famílias pirassununguenses e aos grupos com problemática específica (filantrópicos) - N.A, A.A, GASP e outros, apoio aos problemas sociais que enfrentam na comunidade.

O apoio do Poder Executivo será oferecido de acordo com projetos a serem desenvolvidos e que têm como objetivo:

- focalizar com amplitude os problemas - psico-sociais da comunidade;
- elaborar estudos de viabilização e ampliação de benefícios;
- qualificar, aperfeiçoar e especializar o conhecimento de todos;
- assegurar o desenvolvimento profissional e a otimização da potencialidade;
- trabalhar e recolocar o indivíduo em condições normais de existência;
- adaptar o indivíduo à sociedade;
- educar ou reeducar o indivíduo e sua família.

Enfim, fazer com que estes projetos vên- dar socorro à vida, reajustando a personalidade humana no sentido do seu pleno desenvolvimento físico, intelectual e social.

Para tanto, é que solicitamos autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04

Legislativa objetivando a celebração de convênio com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para que os projetos-específicos da área da promoção social do município sejam efetivados a contento.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e dado o elevado alcance social, encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, reiteramos os protestos de alta estima e consideração.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

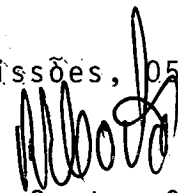
05/

PARECER Nº

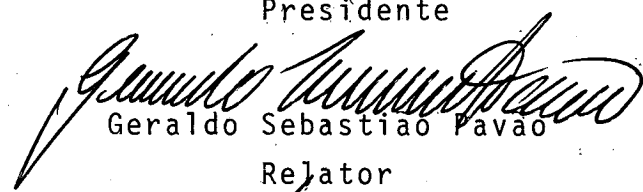
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

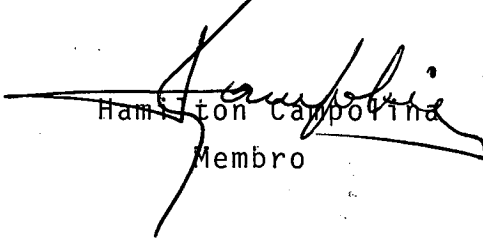
Sala das Comissões, 05/MAIO/1992.


Rubens Santos Costa

Presidente


Geraldo Sebastião Pavao

Relator


Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

06

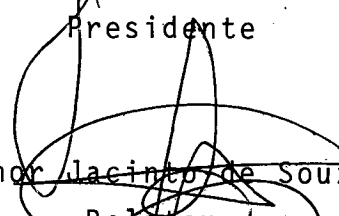
PARECER Nº

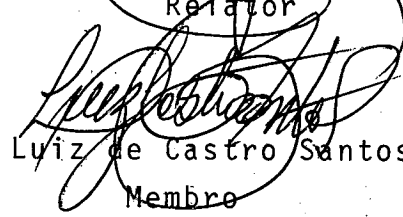
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05/MAIO/1992.


Valdir Rosa
Presidente


Antenor Jacinto de Souza
Relator


Luiz de Castro Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.284/92 -

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender à família e a grupos da população com problemática específica.

Artigo 2º) - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 3º) - O convênio a que se refere a presente lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

01/08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2211

PROJETO DE LEI Nº 53/92

"Estabelece diretrizes orçamen-
tárias".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam estabelecidas nos termos des-
ta Lei, as metas e prioridades do Governo Municipal, inclusive
as da Administração Indireta, para o exercício financeiro de
1.993, bem como as orientações para elaboração do orçamento-
do período e para as alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - Desta Lei constam ainda, as
autorizações relacionadas ao pessoal do Município e da Au-
tarquia.

Artigo 2º) - No exercício financeiro de 1.993,
o Município observará as prioridades e metas indicadas no Ane-
xo I.

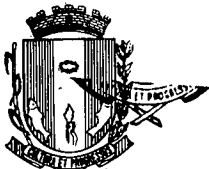
Parágrafo Único - No âmbito da Administração-
Indireta do Município, as prioridades e metas são as constan-
tes do Anexo II que também indica as respectivas Despesas de
Capital.

Artigo 3º) - As Despesas de Capital da Adminis-
tração Direta para o exercício de 1.993, são as que constam
do Anexo I.

Artigo 4º) - Na elaboração do orçamento para-
o ano de 1.993 deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - A apresentação formal se fará segundo-
as prescrições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1.964, ou de Lei Complementar Federal que a respeito vier a -
dispor.

II - Os valores da Receita e Despesa serão, res-
pectivamente, estimados e fixados a preços de agosto de -
1.992, e os saldos das dotações serão atualizados no primeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

dia de cada mês, a partir de 1º de janeiro de 1.993, pela variação do Índice Geral de Preços - IGP (FGV) ou por outro critério indicado na lei orçamentária.

III - As dotações orçamentárias deverão refletir a vinculação estabelecida pela Constituição, no seu Artigo-212, bem como os limites às despesas com pessoal por esta impostos.

Artigo 5º) - O Poder Legislativo apreciará propostas dispondo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Instituição ou aperfeiçoamento da legislação sobre Contribuição de Melhoria.

II - Adequação das alíquotas e bases de cálculo das Taxas à realidade do Município e ao custo dos serviços - prestados.

III - Adequação da Planta Genérica de Valores, - objetivando melhoria na arrecadação dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre transmissão inter-vivos de bens imóveis.

IV - Revisão das alíquotas e da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 6º) - No exercício de 1.993, fica o Executivo autorizado a:

I - Reajustar os vencimentos dos servidores - públicos, inclusive da Administração Indireta, até o limite da variação do Índice adotado nos termos do Inciso II do Artigo 4º desta Lei, observado o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 169 da Constituição do Brasil, independentemente das leis que venham a conceder, no período, melhorias salariais, e atentando sempre para as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

II - Admitir pessoal na forma da lei, para atendimento dos serviços públicos, observado o número de cargos criados em lei ou de empregos existentes, salvo quando se tratar de contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público na forma da lei nº 1.940/89, de 15 de março de 1.989.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

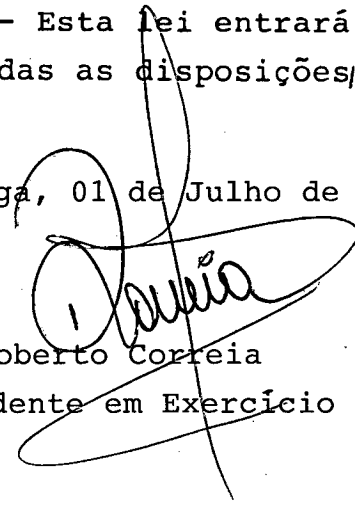
ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

Artigo 7º) - O Executivo poderá no exercício de 1.993 abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na respectiva lei orçamentária, - atualizada monetariamente na forma do Artigo 4º, Inciso II, - desta Lei.

Artigo 8º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Julho de 1992.


Roberto Correia

Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
LEGISLATIVA Processo Legislativo	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive de informática.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- GABINETE DO PREFEITO E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a preparação semi-profissionalizante da população de baixa renda.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

ANEXO I

ORGÃO:- SEC.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLECENTE E DA 3ª IDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes-

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração Financeira	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SERVIÇOS DE ENSINO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino Fundamental	Construção de unidades escolares e ampliações de salas de aulas em unidades escolares. Aquisição de equipamentos de materiais permanentes. Aquisição de bens de capital já em utilização.
Ensino Médio	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a escola profissionalizante.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Cultura	Ampliação e reforma do prédio onde funciona o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker" e Biblioteca Municipal. Aquisição de equipamento e materiais permanentes. Auxílio para despesas de capital para a Corporação Musical Pirassununguense visando adquirir instrumentos musicais



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ESPORTES

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Educação Física e Desportos	Continuação das obras do Centro Esportivo "Presidente Médici". Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.
ESTADO DE SÃO PAULO

124

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE TURISMO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO Turismo	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

124



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

13/

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO Saúde	Construção de Unidades Básicas de Saú de em bairros onde necessitar deste - melhoramento. Construção de um Hospital Municipal. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Auxilio para despesas de Capital para prosequimento das obras da Santa Casa de Misericórdia.

12/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

14/

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Co



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- CRECHES

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Educação da Criança de 0 a 6 anos	Construção de Creches para crianças de 0 a 6 anos de idade, em bairros que necessitarem. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Urbanismo	Continuação das obras do Pátio Municipal. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Aquisição de bens de capital já em utilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
TRANSPORTE Transporte Rodoviário	Construção de Pontes. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

12



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE CEMITERIO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Construção de carneiros Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE PARQUES E JARDINS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Construção de praças Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE VIAS PÚBLICAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
TRANSPORTE Transporte Urbano	Construção de galerias de águas plu- viais, construção de guias e sarje - tas em bairro novos. Pavimentação de vias urbanas em bair- ros novos. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO:- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- RECURSOS SUP. P/SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração	Aquisição de equipamentos e materiais permanente Pagamento de Sentenças Judiciárias Aquisição de bens de capital já em utilização. Desapropriações Auxílio para despesas de capital para obras do Sindicato dos Servidores Municipais. Auxílios para despesas de capital para obras dos Clubes de Futebol. Amortização da dívida ao BNH.
Administração Financeira DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA Segurança Pública	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Extensão de iluminação pública nos bairros a serem criados e onde falta tal melhoramento.
SAÚDE E SANEAMENTO Saneamento	Auxílio para despesas de capital para a Autarquia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ORGÃO:- SUPERINTENDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- GABINETE DO SUPERINTENDENTE

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- FINANÇAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Continuação das obras de ampliação da garagem para os equipamentos. Construção de oficina para veículos / no pátio do S.A.E.P. Continuação das obras de construção / do lavador de veículos no pátio do S.A.E.P. Construção de sala para arquivo morto. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

[Handwritten signature]

|||



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO SANEAMENTO	Construção de 03 (três) reservatórios elevados, em concreto armado, em <u>lo</u>cais de maior necessidade. Ampliação do Sistema de Tratamento de Água. Ampliação de adutoras e redes de distribuição de água. Ampliação do Sistema de Captação de Água. Construção Sistema Booster de pressurização de Água. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital / já em Utilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SERVIÇOS DE ESGOTO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO SANEAMENTO	Ampliação do emissário de afastamento, redes coletoras e poços de visitas de esgoto. Construção de Sistema de Tratamento de Esgoto. Aquisição de Equipamentos e Materiais/ Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

27/11

ANEXO II

ORGÃO:- ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- RECURSOS SUPERV. P/ SUPERINTENDÊNCIA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital / já em Utilização.

10/11

11/11



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

57

EMENDA Nº

Ao Projeto de Lei nº 53/92.

Autoria : Executivo Municipal

APROVADO
Providenciado e repellido
Sala das Sessões, 23 de Maio de 92.
[Signature]
PRESIDENTE

No Anexo I, acrescentar na Unidade Orçamentária - Secretaria e Corpo Legislativo, na coluna "Descrição" dos programas, ' após a expressão "... e materiais permanentes"

" inclusive de informática "

Sala das Sessões, 15 de Junho de 1992.

[Signature]
Roberto Correia
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

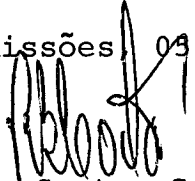
58

PARECER Nº

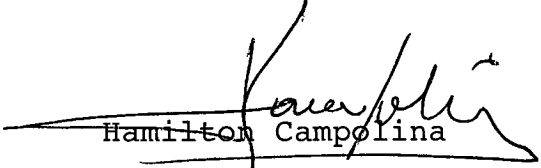
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 53/92, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece diretrizes orçamentárias, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/MAIO/1992.


Rubens Santos Costa

Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Geraldo Sebastião Pavão

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

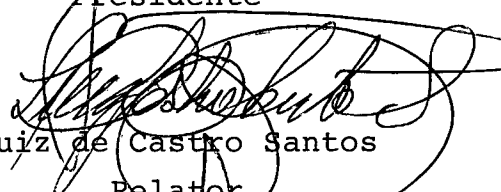
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 53/92, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece diretrizes orçamentárias, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05/MAIO/1992.


Valdir Rosa
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Antenor Jacinto de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 53/92

"Estabelece diretrizes orçamen-
tárias".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam estabelecidas nos termos des-
ta Lei, as metas e prioridades do Governo Municipal, inclusive
as da Administração Indireta, para o exercício financeiro de
1.993, bem como as orientações para elaboração do orçamento-
do período e para as alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - Desta Lei constam ainda, as
autorizações relacionadas ao pessoal do Município e da Au-
tarquia.

Artigo 2º) - No exercício financeiro de 1.993,
o Município observará as prioridades e metas indicadas no Ane-
xo I.

Parágrafo Único - No âmbito da Administração-
Indireta do Município, as prioridades e metas são as constan-
tes do Anexo II que também indica as respectivas Despesas de
Capital.

Artigo 3º) - As Despesas de Capital da Adminis-
tração Direta para o exercício de 1.993, são as que constam
do Anexo I.

Artigo 4º) - Na elaboração do orçamento para-
o ano de 1.993 deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - A apresentação formal se fará segundo-
as prescrições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1.964, ou de Lei Complementar Federal que a respeito vier a -
dispor.

II - Os valores da Receita e Despesa serão, res-
pectivamente, estimados e fixados a preços de agosto de -
1.992, e os saldos das dotações serão atualizados no primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

dia de cada mês, a partir de 1º de janeiro de 1.993, pela variação do Índice Geral de Preços - IGP (FGV) ou por outro critério indicado na lei orçamentária.

III - As dotações orçamentárias deverão refletir a vinculação estabelecida pela Constituição, no seu Artigo-212, bem como os limites às despesas com pessoal por esta impostos.

Artigo 5º) - O Poder Legislativo apreciará propostas dispondo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Instituição ou aperfeiçoamento da legislação sobre Contribuição de Melhoria.

II - Adequação das alíquotas e bases de cálculo das Taxas à realidade do Município e ao custo dos serviços - prestados.

III - Adequação da Planta Genérica de Valores, - objetivando melhoria na arrecadação dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre transmissão inter-vivos de bens imóveis.

IV - Revisão das alíquotas e da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 6º) - No exercício de 1.993, fica o Executivo autorizado a:

I - Reajustar os vencimentos dos servidores - públicos, inclusive da Administração Indireta, até o limite da variação do Índice adotado nos termos do Inciso II do Artigo 4º desta Lei, observado o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 169 da Constituição do Brasil, independentemente das leis que venham a conceder, no período, melhorias salariais, e atentando sempre para as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

II - Admitir pessoal na forma da lei, para - atendimento dos serviços públicos, observado o número de cargos criados em lei ou de empregos existentes, salvo quando se tratar de contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público na forma da lei nº 1.940/89, de 15 de março de 1.989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

Artigo 7º) - O Executivo poderá no exercício de 1.993 abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na respectiva lei orçamentária, - atualizada monetariamente na forma do Artigo 4º, Inciso II, - desta Lei.

Artigo 8º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de maio de 1.992.

- ADEMIR VALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 05 de 1992
[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 05 de 1992
[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 06 de 1992
[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 06 de 1992
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- M E N S A G E M -

Senhor Presidente:

Em cumprimento aos dispositivos constitucionais tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.993.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias integra a atual estrutura orçamentária, constituindo o elo de ligação entre os demais componentes, representado pelo Orçamento Anual. Nesse sentido a sua competência abrange a apropriação no exercício fiscal, das metas e prioridades inseridas no Anexo I e Anexo II, o estabelecimento de políticas, além de princípios gerais e específicos para a elaboração dos Orçamentos Anuais - de Investimentos.

Com a existência de um Plano Plurianual, para o Município, e de leis complementares, fixando um padrão de estrutura e de conteúdo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas à proposta do Orçamento Anual para 1.993, revestem-se de uma forma singular, em estrita consonância com a legislação vigente. Em síntese, a sua composição compreende:

- I - Descrição das prioridades governamentais;
- II - Procedimentos relativos à pessoal, tributos e plantas genéricas de valores.

A elaboração do presente Projeto de Lei reflete as diretrizes centrais do programa de governo, consubstanciadas na austeridade de gestão, modernização da ação governamental, além da atenção às políticas sociais.

A competente análise por parte dessa Casa Legislativa irá, por certo, contribuir para conferir maior representatividade popular à Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na oportunidade, reitero os mais altos protestos de estima e consideração.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PI,04/MAI/92.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
LEGISLATIVA Processo Legislativo	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, <i>inclusive de informática.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- GABINETE DO PREFEITO E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a preparação semi-profissionalizante da população de baixa renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SEC.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLECENTE E DA 3ª IDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração Financeira	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Cultura	Ampliação e reforma do prédio onde funciona o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker" e Biblioteca Municipal. Aquisição de equipamento e materiais permanentes. Auxílio para despesas de capital para a Corporação Musical Pirassununguense visando adquirir instrumentos musicais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ESPORTES

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Educação Física e Desportos	Continuação das obras do Centro Esportivo "Presidente Médici". Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado do São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE TURISMO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO Turismo	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO Saúde	Construção de Unidades Básicas de Saú de em bairros onde necessitar deste - melhoramento. Construção de um Hospital Municipal. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Auxílio para despesas de Capital para proseguimento das obras da Santa Casa de Misericórdia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

43/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- CRECHES

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Educação da Criança de 0 a 6 anos	Construção de Creches para crianças de 0 a 6 anos de idade, em bairros que necessitarem. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Urbanismo	Continuação das obras do Pátio Municipal. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Aquisição de bens de capital já em utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
TRANSPORTE Transporte Rodoviário	Construção de Pontes. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

45/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE CEMITERIO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Construção de carneiros Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE PARQUES E JARDINS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Construção de praças Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE VIAS PÚBLICAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
TRANSPORTE Transporte Urbano	Construção de galerias de águas plu- viais, construção de guias e sarje - tas em bairro novos. Pavimentação de vias urbanas em bair- ros novos. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- RECURSOS SUP. P/SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração	Aquisição de equipamentos e materiais permanente Pagamento de Sentenças Judiciárias Aquisição de bens de capital já em utilização. Desapropriações Auxílio para despesas de capital para obras do Sindicato dos Servidores Municipais. Auxílios para despesas de capital para obras dos Clubes de Futebol. Amortização da dívida ao BNH.
Administração Financeira DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA Segurança Pública	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Extensão de iluminação pública nos bairros a serem criados e onde falta tal melhoramento.
SAÚDE E SANEAMENTO Saneamento	Auxílio para despesas de capital para a Autarquia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- SUPERINTENDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- GABINETE DO SUPERINTENDENTE

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- FINANÇAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

53/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Continuação das obras de ampliação da garagem para os equipamentos. Construção de oficina para veículos / no pátio do S.A.E.P. Continuação das obras de construção / do lavador de veículos no pátio do S.A.E.P. Construção de sala para arquivo morto. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO SANEAMENTO	Construção de 03 (três) reservatórios elevados, em concreto armado, em <u>lo</u>cais de maior necessidade. Ampliação do Sistema de Tratamento de Água. Ampliação de adutoras e redes de distribuição de água. Ampliação do Sistema de Captação de Água. Construção Sistema Booster de pressurização de Água. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital / já em Utilização.

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SERVIÇOS DE ESGOTO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO SANEAMENTO	Ampliação do emissário de afastamento, redes coletoras e poços de visitas de esgoto. Construção de Sistema de Tratamento de Esgoto. Aquisição de Equipamentos e Materiais/ Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- RECURSOS SUPERV. P/ SUPERINTENDÊNCIA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital / já em Utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.306/92 -

"Estabelece diretrizes orçamen-
tárias".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam estabelecidas nos termos des-
ta Lei, as metas e prioridades do Governo Municipal, inclusive
as da Administração Indireta, para o exercício financeiro de
1.993, bem como as orientações para elaboração do orçamento-
do período e para as alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - Desta Lei constam ainda, as
autorizações relacionadas ao pessoal do Município e da Au-
tarquia.

Artigo 2º) - No exercício financeiro de 1.993,
o Município observará as prioridades e metas indicadas no Ane-
xo I.

Parágrafo Único - No âmbito da Administração-
Indireta do Município, as prioridades e metas são as constan-
tes do Anexo II que também indica as respectivas Despesas de
Capital.

Artigo 3º) - As Despesas de Capital da Adminis-
tração Direta para o exercício de 1.993, são as que constam
do Anexo I.

Artigo 4º) - Na elaboração do orçamento para-
o ano de 1.993 deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - A apresentação formal se fará segundo-
as prescrições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1.964, ou de Lei Complementar Federal que a respeito vier a -
dispor.

II - Os valores da Receita e Despesa serão, res-
pectivamente, estimados e fixados a preços de agosto de -
1.992, e os saldos das dotações serão atualizados no primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

dia de cada mês, a partir de 1º de janeiro de 1.993, pela variação do Índice Geral de Preços - IGP (FGV) ou por outro critério indicado na lei orçamentária.

III - As dotações orçamentárias deverão refletir a vinculação estabelecida pela Constituição, no seu Artigo-212, bem como os limites às despesas com pessoal por esta impostos.

Artigo 5º) - O Poder Legislativo apreciará propostas dispondo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Instituição ou aperfeiçoamento da legislação sobre Contribuição de Melhoria.

II - Adequação das alíquotas e bases de cálculo das Taxas à realidade do Município e ao custo dos serviços - prestados.

III - Adequação da Planta Genérica de Valores, - objetivando melhoria na arrecadação dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre transmissão inter-vivos de bens imóveis.

IV - Revisão das alíquotas e da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 6º) - No exercício de 1.993, fica o Executivo autorizado a:

I - Reajustar os vencimentos dos servidores - públicos, inclusive da Administração Indireta, até o limite da variação do Índice adotado nos termos do Inciso II do Artigo 4º desta Lei, observado o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 169 da Constituição do Brasil, independentemente das leis que venham a conceder, no período, melhorias salariais, e atentando sempre para as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

II - Admitir pessoal na forma da lei, para - atendimento dos serviços públicos, observado o número de cargos criados em lei ou de empregos existentes, salvo quando se tratar de contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público na forma da lei nº 1.940/89, de 15 de março de 1.989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

Artigo 7º) - O Executivo poderá no exercício de 1.993 abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na respectiva lei orçamentária, atualizada monetariamente na forma do Artigo 4º, Inciso II, - desta Lei.

Artigo 8º) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de julho de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
LEGISLATIVA Processo Legislativo	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- GABINETE DO PREFEITO E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a preparação semi-profissionalizante da população de baixa renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SEC.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLECENTE E DA 3ª IDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração Financeira	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGAO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SERVIÇOS DE ENSINO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino Fundamental	Construção de unidades escolares e ampliações de salas de aulas em unidades escolares. Aquisição de equipamentos de materiais permanentes. Aquisição de bens de capital já em utilização.
Ensino Médio	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a escola profissionalizante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Cultura	Ampliação e reforma do prédio onde funciona o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker" e Biblioteca Municipal. Aquisição de equipamento e materiais permanentes. Auxílio para despesas de capital para a Corporação Musical Pirassununguense visando adquirir instrumentos musicais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ESPORTES

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Educação Física e Desportos	Continuação das obras do Centro Esportivo "Presidente Médici". Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE TURISMO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO Turismo	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO Saúde	Construção de Unidades Básicas de Saú de em bairros onde necessitar deste - melhoramento. Construção de um Hospital Municipal. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Auxílio para despesas de Capital para proseguimento das obras da Santa Casa de Misericórdia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- CRECHES

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA Educação da Criança de 0 a 6 anos	Construção de Creches para crianças de 0 a 6 anos de idade, em bairros que necessitarem. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SECRETARIA E DEP.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Urbanismo	Continuação das obras do Pátio Municipal. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Aquisição de bens de capital já em utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
TRANSPORTE Transporte Rodoviário	Construção de Pontes. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE CEMITERIO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Construção de carneiros Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE PARQUES E JARDINS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Construção de praças Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE VIAS PÚBLICAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
TRANSPORTE Transporte Urbano	Construção de galerias de águas plu- viais, construção de guias e sarje - tas em bairro novos. Pavimentação de vias urbanas em bair- ros novos. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

ORGÃO:- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- RECURSOS SUP. P/SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração	Aquisição de equipamentos e materiais permanente Pagamento de Sentenças Judiciárias Aquisição de bens de capital já em utilização. Desapropriações Auxílio para despesas de capital para obras do Sindicato dos Servidores Municipais. Auxílios para despesas de capital para obras dos Clubes de Futebol. Amortização da dívida ao BNH.
Administração Financeira DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA Segurança Pública	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
HABITAÇÃO E URBANISMO Serviços de Utilidade Pública	Extensão de iluminação pública nos bairros a serem criados e onde falta tal melhoramento.
SAÚDE E SANEAMENTO Saneamento	Auxílio para despesas de capital para a Autarquia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- SUPERINTENDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- GABINETE DO SUPERINTENDENTE

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- FINANÇAS

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Continuação das obras de ampliação da garagem para os equipamentos. Construção de oficina para veículos / no pátio do S.A.E.P. Continuação das obras de construção / do lavador de veículos no pátio do S.A.E.P. Construção de sala para arquivo morto. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO SANEAMENTO	Construção de 03 (três) reservatórios elevados, em concreto armado, em <u>lo</u> cais de maior necessidade. Ampliação do Sistema de Tratamento de Água. Ampliação de adutoras e redes de distribuição de água. Ampliação do Sistema de Captação de Água. Construção Sistema Booster de pressurização de Água. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital / já em Utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SERVIÇOS DE ESGOTO

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO SANEAMENTO	Ampliação do emissário de afastamento, redes coletoras e poços de visitas de esgoto. Construção de Sistema de Tratamento de Esgoto. Aquisição de Equipamentos e Materiais/ Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

ORGÃO:- ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- RECURSOS SUPERV. P/ SUPERINTENDÊNCIA

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Aquisição de Outros Bens de Capital / já em Utilização.